

remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, código postal e número de telefone, se o houver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao lugar e ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso;
- d) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal.

10.1 — Os requerimentos de admissão aos concursos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos dos requisitos gerais do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do n.º 8.1 do presente aviso, os quais são dispensados para admissão ao concurso, com excepção do exigido na alínea b), se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada requisito aí previsto;
- b) Documento, autêntico ou autenticado ou fotocópia conferida, comprovativo das habilitações literárias, com indicação da média final do curso;
- c) *Curriculum vitae* pormenorizado, datado e assinado pelo candidato.
- d) Fotocópia do bilhete de identidade (frente e verso);
- e) Documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea d) do n.º 10, sem o que os mesmos não serão considerados.

10.2 — A não apresentação da documentação a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 10.1 implica a exclusão do concurso.  
11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicadas no *Diário da República* ou afixadas nos Paços do Concelho, nos termos estabelecidos na lei.

14 — Da lista de classificação final cabe recurso nos termos da lei.

15 — O local, data e hora da prova de conhecimento e da entrevista profissional de selecção serão oportunamente comunicados aos candidatos.

16 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Eduardo Luís Varela Rodrigues, director do Departamento Administrativo e Financeiro.

Vogais efectivos:

Otília de Jesus da Silva Ribeiro Vale, chefe de divisão Administrativa e Gestão de Pessoal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Teresa Raquel Carvalho de Queirós, técnica superior de 1.ª classe (jurista).

Vogais suplentes:

Luís Manuel Mota Bastos, técnico superior de 1.ª classe (jurista).  
Helena Margarida Pinto Coelho, técnica superior principal (administração autárquica).

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento*.

2611025094

#### Aviso n.º 11 940/2007

Torna-se público que, por despacho de 4 de Junho de 2007, foram renovados, por mais um ano, com efeitos desde 20 de Junho de 2007 e até 19 de Junho de 2008, nos termos do n.º 2 do artigo 139.º do Código do Trabalho, os contratos de trabalho com termo resolutivo, para o exercício de funções correspondentes às de auxiliar de acção educativa, de Ana Maria de Carvalho Morais Gomes, Cidália Maria Macieirinha Correia Martins, Clementina Esteves Moura Pereira,

Ermelinda Piedade Fernandes Rodrigues, Maria do Carmo Paredes Vilela Matos, Maria Manuela Costa de Aquino Ferreira e Maria Salomé Martins da Silva.

8 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*.

2611024866

### CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

#### Aviso n.º 11 941/2007

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despachos do Dr. António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela, vereador do pelouro do desenvolvimento e inovação, de 21 de Março, de 17 e de 28 de Abril de 2007, se encontram abertos os seguintes concursos internos de acesso geral:

Referência A — dois lugares de técnico superior principal, arquitetura;

Referência B — um lugar de técnico superior de 1.ª classe, arquitetura;

Referência C — um lugar de técnico profissional de manutenção de 1.ª classe.

Para efeitos de recrutamento, foi consultada a bolsa de emprego público, tendo-se verificado não existir pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, pelo que foram pela Direcção-Geral da Administração Pública emitidas declarações de inexistência de pessoal com o perfil pretendido, conforme os documentos que ficarão a fazer parte integrante dos respectivos processos.

1 — Prazo de abertura dos concursos e de apresentação das candidaturas — 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos apenas para as vagas postas a concurso e cessam com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho e outras condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do município de Vila Verde, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes desta autarquia.

4 — Remuneração — os lugares a prover terão o vencimento previsto para o escalão 1 da respectiva categoria, conforme refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e o Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, ou seja, presentemente para:

Referência A — índice 510, com a remuneração bruta mensal (RBM) = € 1666,43;

Referência B — índice 460, com a remuneração bruta mensal (RBM) = € 1503,05;

Referência C — índice 222, com a remuneração bruta mensal (RBM) = € 725,39.

5 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, na sua redacção actual, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e as suas alterações, 248/85, de 15 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes aos lugares a prover são as constantes do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Requisitos gerais de admissão — são requisitos gerais de admissão aos concursos os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Requisitos especiais — referências A e B, os definidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98; referência C, os definidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento de admissão, em folha de papel normalizado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vila Verde, podendo ser remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Vila Verde, Praça do Município 4730-733 Vila Verde, ou entregue pessoalmente nesta autarquia, devendo constar os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, resi-

dência, código postal, número de telefone e número fiscal de contribuinte);

Certificado das habilitações literárias;

Situação profissional, com indicação da categoria, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal;

Lugar a que se candidata, com indicação do respectivo concurso, mediante referência ao aviso.

10 — Juntamente com os documentos comprovativos dos requisitos de admissão os candidatos deverão apresentar *curriculum vitae* actualizado, detalhado, assinado e datado, indicando, nomeadamente, a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso e acções de formação e aperfeiçoamento profissional, com alusão à sua duração.

11 — Dispensa de documentos.

12 — Os documentos comprovativos dos requisitos exigidos pelas alíneas d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 poderão ser inicialmente dispensados, devendo os candidatos declarar no respectivo requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um daqueles requisitos.

13 — Os candidatos que pertençam ao quadro desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos desde que constem do respectivo processo individual.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Métodos de selecção — os métodos de selecção para as referências A e B serão a avaliação curricular (AC) e a prova escrita de conhecimentos gerais e específicos (PECGE); as provas escritas de conhecimentos gerais e específicos terão a duração máxima de uma hora e trinta minutos, serão pontuadas de 0 a 20 valores e versarão as matérias constantes dos seguintes programas:

Referências A e B — Decretos-Leis n.ºs 267/2002, de 26 de Novembro (instalações de armazenamento de combustíveis), 168/97, de 4 de Julho, na sua redacção actual (regime jurídico de instalação e do funcionamento dos estabelecimentos de restauração ou de bebidas), 167/97, de 4 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 55/2002, de 11 de Março (empreendimentos turísticos), 370/90, de 18 de Setembro, na sua redacção actual (regime a que está sujeita a instalação dos estabelecimentos cujo funcionamento envolve riscos para a saúde de segurança das pessoas), e 69/2003, de 10 de Abril, e Decreto Regulamentar n.º 8/2003, de 11 de Abril (Regulamento do Licenciamento da Actividade Industrial), e Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho (Regime Jurídico da Edificação e Urbanização).

Referência C — os métodos de selecção serão a avaliação curricular (AC) e a prova prática de conhecimentos específicos.

A prova prática de conhecimentos específicos terá a duração de uma hora e trinta minutos, será pontuada de 0 a 20 valores e versará os seguintes trabalhos: preparação de uma reparação de canalização num edifício escolar.

16 — A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área em que é aberto o concurso, com base na análise do respectivo currículo profissional.

A classificação será obtida através da seguinte fórmula, cujos critérios de apreciação e ponderação são como segue:

$$AC = (HL + FP + EP + CS) / 4$$

em que:

AC = avaliação curricular, com arredondamento às décimas;

HL = habilitação literária de base, valorizada de 0 a 20 valores;

FP = formação profissional, em que se ponderarão os cursos ou acções de formação e aperfeiçoamento profissional directamente relacionados com a área para que os concursos são abertos, devidamente comprovados, considerando-se a sua duração global;

EP = experiência profissional, valorizada de 0 a 20 valores;

CS = classificação de serviço dos últimos três anos, valorizada de 0 a 20 valores.

17 — Os critérios de avaliação das provas escritas e ou práticas de conhecimentos gerais e ou específicos e de apreciação e ponderação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

18 — As classificações finais resultarão das fórmulas abaixo indicadas, expressas na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os can-

didatos que tenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal e por arredondamento as classificações de 9,5 valores:

$$CF = (2 \times AC + 3 \times PPCE) / 5$$

e

$$(2 \times AC + 3 \times PECGE) / 5$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

PPCE = prova prática de conhecimentos específicos;

PECGE = prova escrita de conhecimentos gerais e específicos.

19 — Os interessados, nos termos do que prescreve o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, têm acesso às actas e outros documentos em que assentam as deliberações do júri desde que o solicitem.

20 — Afixação e publicitação das listas — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos prazos e nos termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

21 — O júri dos concursos terá a seguinte composição:

Referências A, B e C:

Presidente — Dr. António José Zamith Soares Rosas, vereador a tempo inteiro.

Referências A e B:

Vogais efectivos:

Engenheiro Artur José Arantes de Oliveira, director do Departamento Municipal do Desenvolvimento.

Arquitecto António Costa Nogueira, chefe da Divisão Municipal de Urbanização e Edificação.

Referência A:

Vogais suplentes:

Engenheiro Manuel António Costa Pereira, chefe da Divisão Municipal de Obras Municipais.

Dr.ª Maria Dulce Peres Filipe Sousa Ribeiro, chefe da Divisão Municipal de Recursos Humanos.

Referência B:

Vogais suplentes:

Arquitecto José Manuel Fonseca Figueira, técnico superior de 1.ª classe.

Engenheiro António José Silva Santos, técnico superior de 1.ª classe.

Referência C:

Vogais efectivos:

Engenheiro Artur José Arantes de Oliveira, director do Departamento Municipal do Desenvolvimento.

Engenheiro Manuel António Costa Pereira, chefe da Divisão Municipal de Obras Municipais.

Vogais suplentes:

Arquitecto António Costa Nogueira, chefe da Divisão Municipal de Urbanização e Edificação.

Arquitecto José Manuel Fonseca Figueiras, técnico superior de 1.ª classe.

29 de Maio de 2007. — O Vereador a tempo inteiro, com competência delegada, António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela.

2611024934

## JUNTA DE FREGUESIA DE CASTRO MARIM

### Aviso n.º 11 942/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, por despacho do presidente da Junta de Freguesia de 25 de Maio de 2007, foi nomeado para o lugar de assistente administrativo especialista a candidata Isabel Maria Horta Ferreira Cabrita.

A candidata deve aceitar a nomeação do lugar no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (A nomeação está isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2007. — O Presidente, José Manuel Cavaco Cabrita.

2611024798